



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016
LEI Nº 2.003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Professor de Educação Física	12 hs	R\$ 895,08
01	Fonoaudiólogo	20 hs	R\$ 2.000,00

Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art. 2º será de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido se não houver mais necessidade ou renovado por igual período.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º estão anexadas no referido projeto de lei.

Art.5º O processo seletivo do Professor de Educação Física será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e do Fonoaudiólogo de responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social, através de edital público.

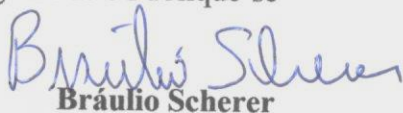
Art.6º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de setembro de 2017.


Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de setembro de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

ANEXO I

DESCRIÇÃO : Professor de Educação Física

ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Coordenar e dirigir treinamentos das escolinhas de futebol e Volei do município; trabalhar teoria e prática referentes às técnicas específicas ao Futebol e Volei transmitindo princípios e regras; propor e desenvolver treinamentos físicos e táticos adequados à idade e categorias das escolinhas de Futebol e Volei; desenvolver treinamentos, conhecimentos e habilidades visando desenvolver o aspecto físico, relacional e social, propiciar condições para o bom desempenho em competições que o município participar; acompanhar e coordenar as escolinhas em eventos e competições onde for necessário; ter habilidade em gerir pessoas e coordenar projetos com bom humor e disposição; demonstrar conhecimento amplo em diversas áreas da Educação Física.

Condições de trabalho:

- a) Carga Horária: 12 horas semanais;
- b) Ter disponibilidade de horários estipulados pela SMECTDL, inclusive, dispondo de horários para o noturno e finais de semana, conforme as demandas da SMECTDL

Requisitos para investidura:

- a) Idade: Mínima 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Superior de Educação Física com registro no respectivo Conselho.

Recrutamento: Seleção pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

ANEXO II

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Exemplos de Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 horas
- b) Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público

Requisitos para investidura:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

Recrutamento: Seleção pública